



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 08 de Maio de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004 -2026 E 005-2026

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: O presente certame visa um Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com a finalidade de atender às necessidades da Administração Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no edital, Termo de Referência e em seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052026 - 07/05/2026				
VENCEDOR: 59.314.896 LEONARDO ALMEIDA LUDGERIO SILVA				
CNPJ: 59.314.896/0001-26				
ITEMS/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2 Locação de 05 (cinco) veículo tipo HATC com ar condicionado, vidro e trava elétricos, com mínimo 02 Airbags, a gasolina com km livre com condutor e combustível por conta da contratante, com atendimento as normas de segurança do CONANTRAN, com ano de fabricação não inferior a 2025/2026 desde que seja 0 KM, com o licenciamento devidamente em dia, para atender a demanda das Secretarias de Saúde 02 (dois) e Sec. Assistência 03 (três) do município. Pagamento Mensal	Mês	12	16.900,00	202.800,00
	WOLKWAGEN POLO			
TOTAL				202.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042026 - 07/05/2026					
VENCEDOR: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA					
CNPJ: 02.502.673/0001-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Locação de 01 (um) veículo Pickp pequena: veículo com cabine simples flex, com capacidade , de carga mínimo de 600 kg com ar e direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos com o km livre com	Mês	12	3.340,00	40.080,00
	WOLKWAGEN SAVEIRO				

condutor e abastecimento por conta da contratante, ano de fabricação não inferior a 2024, com atendimento as normas de segurança do CONANTRAN, para ficar à disposição da secretaria de INFRAESTRUTURA					
TOTAL					40.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araruna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em

igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 59.314.896 LEONARDO ALMEIDA LUDGERIO SILVA.
59.314.896/0001-26
Valor: R\$ 202.800,00
- WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA.
02.502.673/0001-75
Valor: R\$ 40.080,00

Total: R\$ 242.880,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna.

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARARUNA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

59.314.896 LEONARDO ALMEIDA LUDGERIO SILVA - CNPJ: 59.314.896/0001-26 - R\$ 202.800,00; WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75 - R\$ 40.080,00.

Araruna - PB, 07 de Maio de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002-2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARARUNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - RECURSO PRORIO/FEDERAL - 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.050 SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO - 08 244 0033 2035 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DE AÇÕES SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO - 02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB - 15 452 0022 2044 Manut. das Atividades de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente - 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 07/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00048/2026 - 08.05.26 - WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 02.502.673/0001-75 - R\$ 40.080,00; CT Nº 00049/2026 - 08.05.26 - 59.314.896 LEONARDO ALMEIDA LUDGERIO SILVA - CNPJ 59.314.896/0001-26 - R\$ 121.680,00; CT - FUNDO DE SAUDE Nº 10025/2026 - 08.05.26 - 59.314.896 LEONARDO ALMEIDA LUDGERIO SILVA - CNPJ 59.314.896/0001-26 - R\$ 81.120,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Construção de 14 (quatorze) unidades habitacionais, com recursos do Ministérios das Cidades, através DA PROPOSTA: 040310/2025 (NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:56000006176/2025); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RM CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.695.850/0001-52 - R\$ 1.519.899,00.

Araruna - PB, 07 de Maio de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 001-2026

OBJETO: Construção de 14 (quatorze) unidades habitacionais, com recursos do Ministérios das Cidades, através DA PROPOSTA: 040310/2025 (NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:56000006176/2025). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Orçamento de 2026 Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.050 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano 16 481 0014 1042 Elementos de Despesas: 4490.51 16650000 4490.51 15001000. VIGÊNCIA: até 01/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00044/2026 - 07.05.26 - RM CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 46.695.850/0001-52 - R\$ 1.519.899,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: exploração comercial de camarotes durante os eventos: São João na Serra e Festa de Emancipação Política do Município - Edição 2026. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2026, no endereço: Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araruna - PB, 08 de Maio de 2026
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Transporte Escolar do município de Araruna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 59.731.602 ERIC DANIEL SANTOS SILVA - CNPJ: 59.731.602/0001-61 - R\$ 672.656,00; JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55 - R\$ 586.182,00; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - CNPJ: 37.929.885/0001-18 - R\$ 232.456,00; ROCHA VANS TRANSPORTES, TURISMO E FRETAMENTO LTDA - CNPJ: 23.937.646/0001-03 - R\$ 396.678,00.

Araruna - PB, 06 de Maio de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Transporte Escolar do município de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Orçamento de 2026: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0028.2016 Manut. Do Prog. Nac. De apoio ao Transp. Esc. PNATE 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2032 Manutenção Transporte Escolar - Estado 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00039/2026 - 06.05.26 - 59.731.602 ERIC DANIEL SANTOS SILVA - CNPJ 59.731.602/0001-61 - R\$ 672.656,00; CT Nº 00040/2026 - 06.05.26 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ 36.003.255/0001-55 - R\$ 586.182,00; CT Nº 00041/2026 - 06.05.26 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - CNPJ 37.929.885/0001-18 - R\$ 232.456,00; CT Nº 00042/2026 - 06.05.26 - ROCHA VANS TRANSPORTES, TURISMO E FRETAMENTO LTDA - CNPJ 23.937.646/0001-03 - R\$ 396.678,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, POR CONTA DO LICITANTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 59.731.602 ERIC DANIEL SANTOS SILVA - CNPJ: 59.731.602/0001-61 - R\$ 1.242.590,00.

Araruna - PB, 06 de Maio de 2026

LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, POR CONTA DO LICITANTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – 03.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS; 10 302 0012
2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS – FONTE 16000000; 15001002 –
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até
05/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00024/2026 -
06.05.26 - 59.731.602 ERIC DANIEL SANTOS SILVA - CNPJ 59.731.602/0001-61 - R\$ 1.242.590,00